



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de junho de 2016

Número 777

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DIVERSOS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### COMUNICADO.

Informamos que houve um equívoco na confecção dos carnês do IPTU 2016, realizado pela gráfica vencedora do Processo Licitatório nº 272/2015, Pregão Presencial 095/2015. Foi inserido em alguns carnês de forma imprecisa a 4ª (quarta) parcela do IPTU com vencimento para o dia 14/07/2016, sendo necessária, portanto, a alteração das referidas guias. Todas as medidas necessárias estão sendo tomadas para, no menor tempo possível, as guias possam estar devidamente corrigidas. Apesar de todos os esforços para verificar todas as guias, por motivo de segurança, solicitamos aos contribuintes que verifiquem se a 4ª (quarta) parcela do carnê do IPTU contém as mesmas informações das demais parcelas, ocorrendo qualquer divergência ou dúvidas quanto às informações inseridas, favor entrar em contato com Superintendência de Rendas Imobiliárias na CECON - Central do Contribuinte: **Avenida Coronel Altino França, nº 312, Centro (Orla da Lagoa Paulino), Sete Lagoas – MG, CEP 35700-042, ou pelos telefones 3772-3052 - 3772-0323 - 3774-5121.**

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MARIO SERGIO RIBEIRO DE ARAUJO**

Secretário Municipal de Fazenda

##### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – FRACASSADO.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (liquidificador + micro-ondas), torna público aos interessados que o referido processo licitatório foi declarado FRACASSADO, haja vista que não houve interessados em firmar contrato junto ao Município. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 09 de junho de 2016.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 27/06/2016 às 09:00 horas acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 043/2016 - Pregão Presencial nº 029/2016, Registro de Preço nº 022/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de junho de 2016

Número 777

## PROCON

### **TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PARA O MANDATO DE 24 MESES.**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, no gabinete do Exmo. Prefeito Municipal de Sete Lagoas, à Praça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Sete Lagoas (MG), em Solenidade de Posse dos Conselheiros Não Governamentais e Governamentais do COMDECON – Por 24 meses, na presença de autoridades, representantes de Entidades e demais convidados, o Prefeito do Município de Sete Lagoas, observado o uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 4º da Lei nº 5.079 de 28 de novembro de 1995, nomeia os Conselheiros Representantes de Entidades Não Governamentais, Titulares e Suplentes e, os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes.

Representando a 46ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Ana Carolina de Almeida Ferreira Barbosa

Suplente: Andreza de Almeida Prado

Representando a 14ª Região da Polícia Militar – 25º Batalhão de Polícia Militar

Titular: Eloise Dias de Souza

Suplente: Patrícia Perdigão da Costa

Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: João Teixeira de Oliveira Júnior

Suplente: Geraldi Carvalho Alves

Representando a Procuradoria Geral do Município

Titular: Henrique Carvalhais da Cunha Melo

Suplente: Walquíria da Silva Palhares Teixeira

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leandro Souza Cruz

Suplente: Valéria Teixeira Lopes

Representando o Sindicato do Comércio de Sete Lagoas – Sindcomércio

Titular: Alcimar Francisco Silva

Suplente: Adão Eustáquio Reis

Representando a Associação de Bairro Jardim dos Pequis

Titular: Gilmar Gonçalves dos Santos

Suplente: Ângela Maria de Oliveira Machado

Representando a Câmara Municipal de Sete Lagoas

Titular: Valéria Pereira da Costa Pinto

Suplente: Alandenberg de Oliveira Lopes

Eu, Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, Secretária, o escrevi e, eu Carlos Alberto de Andrade Rocha, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados.

Sete Lagoas, 02 de junho de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de junho de 2016

Número 777

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### COMUNICADO

**RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS PARA CANDIDATOS NO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SETE LAGOAS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sete Lagoas** torna público para quem interessar o Resultado da Apuração por segmento dos votos obtidos na Assembleia do dia 08 de junho próximo passado convocada especificamente para este fim.

#### I - Segmento Notório Conhecimento em Relações Étnico-raciais:

CANDIDATO		VOTOS
NOME	Nº	
Cláudio Lúcio de Carvalho Diniz	01	120
Renilde de Fátima dos Santos Mendes	02	126

#### II - Segmento Grupo de Mulheres Negras:

CANDIDATO		VOTOS
NOME	Nº	
Cynthia Mara Nunes Garcia	01	129
Janice Graciliana de Castro Lucena	02	123

#### III - Segmento Entidades Culturais Ligadas ao Movimento Negro:

NOME	Nº	VOTOS
Geovana Raimunda Francisco	01	70
Adalberto Raimundo dos Reis Francisco	02	26
Rejane de Souza Batista Félix	03	110
Lorênzo de Paula Pereira	04	32

#### IV - Segmento Entidades Religiosas de Matriz Africana:

CANDIDATO		VOTOS
NOME	Nº	
Mônica Martins de Almeida	01	195
Helson Dias Ribeiro	02	17
Relisson Elver de Souza	03	17
Alexandre Magno Abreu de Souza	04	29

#### V - Segmento Empresário Empreendedor Negro:

CANDIDATO		VOTOS
NOME	Nº	
Fábio Barbosa Paiva	01	219
Genilson Maria de Souza	02	31

#### VI - Segmento Pesquisador, Intelectual ou Universitário Negro:

CANDIDATO		VOTOS
NOME	Nº	
Ana Paula de Deus Ferreira	01	105
Elziana de Andrade Ramos	02	127



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de junho de 2016

Número 777

### VII - Segmento Manifestações Populares Organizadas Ligadas ao Movimento Negro:

CANDIDATO		VOTOS
NOME	Nº	
Carlos Warley Vieira de Castro	01	43
Aloiz Lourenço Marinho	02	176
Pedro Henrique Lourenço Machado	03	30

Sete Lagoas, 08 de junho de 2016.

**Lygia de Oliveira Guimarães**  
**Elen Caroline Garcia Souza**  
**Juliana Freitas**

**Comissão Organizadora**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMAS Nº 009 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

#### ALTERA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 003 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E Nº 004 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 111 da Lei Orgânica do município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 68/2002 e do Decreto nº 2.784/2002 que disciplinam os procedimentos de Licenciamento Ambiental no município de Sete Lagoas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Para fins de análise de solicitação de Declaração de Anuência, cujo objetivo seja o licenciamento ambiental de competência dos órgãos Federal e Estadual, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I – requerimento original de emissão de Declaração de Anuência, especificando a finalidade da mesma, devidamente assinado pelo proprietário do empreendimento ou procurador habilitado;

II – contrato social ou documento equivalente que comprove o vínculo do requerente com o empreendimento;

III – CNPJ do empreendedor;

IV – último comprovante de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do imóvel onde está localizado o empreendimento;

V – documentos pessoais do requerente ou do procurador legal (Carteira de Identidade e CPF);

VI – instrumento de mandato original ou autenticado, quando for o caso;

VII – Alvará de Localização e Funcionamento do local do empreendimento;

VIII – Certidão Negativa de Débito Municipal com fim específico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IX - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) e Formulário de Orientação Básica (FOB);

X – Comprovante de recolhimento dos custos do serviço de análise, nos termos da Instrução Normativa nº 002 de 09 de novembro de 2007;

XI – demais documentações a serem definidas pela SMMAS.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de junho de 2016

Número 777

Art. 2º O requerimento será autuado pela Secretaria Executiva do CODEMA, sendo remetido à Assessoria de Fiscalização para realização da vistoria e, posteriormente, à Assessoria Técnica para emissão de parecer.

§ 1º Antes da emissão do parecer técnico, o processo poderá ser remetido ao Departamento de Licenciamento de Obras para análise quanto aos aspectos pertinentes à Lei de Uso e Ocupação do Solo no município.

§ 2º Após a emissão do parecer técnico, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para conclusão, com emissão de parecer.

§ 3º Poderá ser solicitada a apresentação de documentação complementar, de acordo com a atividade desenvolvida, a critério dos técnicos da SMMAS.

Art. 3º O procedimento de que trata esta deliberação deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo da documentação solicitada, conforme artigo 1º desta Instrução.

Parágrafo Único. Caso os documentos sejam apresentados de forma incompleta, somente começar-se-á a contar o prazo de que trata o *caput* deste artigo após o protocolo de toda a documentação.

Art. 4º Em caso de empreendimento público, cujo responsável seja a Administração Municipal Direta ou Indireta, deverá ser apresentada toda a documentação relativa à obra a ser realizada, contendo plantas, projetos, memoriais descritivos, cronogramas e ART's dos responsáveis legais, acompanhada do requerimento devidamente assinado pelo responsável legal.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de junho de 2016.

**LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUMEP

#### PORTARIA Nº 40 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

#### NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Vice-Presidente da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de contratação de prestadores de serviço para atuarem no Programa Empreender para Vencer, idealizado pelo Município de Sete Lagoas e executado pela FUMEP;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Especial de Licitação, com intuito de dirigir e julgar o Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Carta Convite nº 003/2016, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas especializadas na prestação de serviços de capacitação nos cursos livres do Programa Empreender para Vencer, destinado à comunidade setelagoana:

I – Janaina Teixeira França Machado;

II – Juliana Gandini Flister;

III – Stefânia Moura Lima;

IV – Wânia Lúcia Horta Cafaggi;

V – Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 10 de junho de 2016

Número 777

Art. 2º A previsão das categorias profissionais, o quantitativo, o valor do serviço, condições para execução, prazo de contratação, condições de habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos serão previstos no Edital do Processo Licitatório supramencionado.

Art. 3º A contratação do profissional dar-se-á em consonância com normativas expressas da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 09 de junho de 2016.

**SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA**

Vice-Presidente da FUMEP

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3779-7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>